

COMUNICADO IPGG Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Interno, Portaria IPGG nº 002/2024, COMUNICA a Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Interno para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I, do Núcleo de Cuidados de Enfermagem, da Gerência Especializada em Atenção à Saúde do Idoso, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, observadas as seguintes determinações:

I. DA VAGA

1. Número de vaga: 02 (duas).

2. Denominação do cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I.

3. Denominação da área: Núcleo de Cuidados de Enfermagem

II. DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos do cargo correspondem a aproximadamente R\$ 3.275,40 e demais benefícios de acordo com a Legislação Vigente, acrescido de Prêmio Incentivo no valor de R\$ 2.200,00 (diferenciado); Adicional de Desempenho da Saúde no valor de R\$ 500,00.

2. Jornada de Trabalho de 30 horas semanais com cumprimento em horário a ser definido pela chefia imediata da área.

III. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ser servidor integrante do quadro da Secretaria de Estado da Saúde (Estatutário ou Lei 500/74), com EXCEÇÃO dos profissionais admitidos nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (Contrato por Tempo Determinado CTD) e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 2. Possuir Diploma de Graduação em curso de nível superior em Enfermagem;
- **3.** Possuir EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE **03 (Três) anos** em assuntos relacionados com a ÁREA DE ENFERMAGEM
- **4.** Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, constante em **Anexo II** do presente Comunicado;



- 5. Ter a ciência do superior imediato, mediato e Diretor da Unidade.
- **6.** Preencher o currículo, constante em Anexo III de forma completa e correta e entregá-lo conforme estabelecido em item 4.
- **6.1.** Anexar ao currículo todos os documentos comprobatórios do conteúdo declarado no mesmo.
- **7.** A comprovação dos pré-requisitos acima apresentados se dará na 2ª etapa do processo Entrevista, através da entrega de cópia de todos os documentos comprobatórios, bem como apresentação dos originais para simples conferência. A não comprovação dos pré-requisitos e na forma estabelecida, neste comunicado, implicará a eliminação do candidato.

IV. DO PERFIL PROFISSIONAL

1. Aspectos desejáveis: possuir visão sistêmica, habilidade para gerir o tempo, liderança, iniciativa profissional, dinamismo no desenvolvimento das tarefas, assertividade nas resoluções, resiliência, empatia, autonomia, cordialidade nas relações interpessoais, comprometimento com o trabalho que realiza, agilidade em planejamento, habilidade em informática e interesse em buscar os melhores resultados para os serviços sob sua responsabilidade; ser sigiloso, promotor da gestão compartilhada, da integração entre os funcionários, da autonomia e capacitação da equipe; facilidade para socializar o conhecimento e a experiência profissional, administrar conflitos, trabalhar em equipe, interagir com superiores e colegas, comunicar-se de maneira eficaz e transparente, participar de comissões internas como, CCIH, Prontuário, Óbito, Núcleo de Segurança do Paciente e ter conhecimento em Pregão Eletrônico.

V. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL

- **1.** O Núcleo Cuidados de Enfermagem, tem como competência o desempenho das atribuições, conforme o artigo 13 inciso III do Decreto nº 54.193/2009 de 02/04/2009, em especial:
- **1.1.** as previstas nos artigos 38, Incisos I á XIII do Decreto nº 52.833, de 24/03/2008.

VI. DA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado IPGG nº 001/2024, de Abertura de Processo Seletivo Interno, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2. As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 10/06/2024 até às 23h59min do dia 19/07/2024**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1-aLtlGlQAV614Xxv4o6v6461xLDmaosx3AE3bATIWP0/edit?pli=1. O candidato deverá possuir conta no *gmail* para acessar o referido formulário.



- **3.** Poderão se inscrever todos os funcionários/servidores que preencham os pré-requisitos constantes no Capítulo III, bem como, se enquadrarem no perfil estabelecido no Capítulo IV, deste Comunicado.
- 4. Os candidatos deverão preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, via *upload*, em formato PDF: (1) <u>DIPLOMA/CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO</u>; (2) <u>DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>, conforme modelo constante no ANEXO II; (3) <u>DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO</u>, conforme modelo constante no ANEXO III, na qual deverá constar a devida ciência do superior imediato, superior mediato e Diretor da Unidade para participação no Processo Seletivo Interno; (4) CURRICULUM PROFISSIONAL e (5) PROJETO.
- 5. A inscrição será considerada válida somente mediante:
- 5.1. Total e correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição; e
- **5.2.** Envio dos documentos citados no item 4, deste Capítulo, que estejam dentro das especificações estabelecidas.
- **6.** Será considerada somente uma única inscrição por candidato. Em caso de inscrição duplicada será considerada somente a inscrição que atender aos requisitos citados no item 5 e subitens deste Capítulo.
- 7. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, e-mail ou após o período determinado.
- **8.** Verificado, mesmo que posteriormente, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos, será a mesma cancelada imediatamente, mediante prévia comunicação ao candidato, independentemente da etapa em que se encontrar o processo seletivo interno.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, CONVOCAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. O processo seletivo interno constará de 02 (duas) etapas:
- 1ª Etapa Análise Curricular, apresentação de Títulos e Projeto (Saúde do Idoso) Classificatória
- 2ª Etapa Entrevista e apresentação do Projeto (Saúde do Idoso) Eliminatória
- **1.1.** A 1ª etapa terá caráter classificatório e a classificação dos candidatos será a somatória de pontos obtidos nas mesmas em ordem decrescente;
- 1.2. Serão convocados para a 2ª etapa somente os 05 (cinco) primeiros classificados;
- **2.** A **Análise Curricular (1ª Etapa)** terá caráter classificatório e será realizada com base nas informações preenchidas e será atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme qualificação e experiência profissional, de acordo com quadro e subitens abaixo:



Análise de Currículo (Pontuação) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA				
TÍTULOS	04 a 06	07 a 09	10 a 12	Acima de 12
Experiência profissional na área de Enfermagem em Gerontologia na Secretaria de Estado da Saúde	5	10	15	20
Experiência profissional na área de Enfermagem em Gerontologia fora da Secretaria de Estado da Saúde	2	5	9	10
EXPERIÊNCIA – Pontuação Máxima 30			30	

Análise de Currículo (Pontuação) - FORMAÇÃO				
TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
Informática	Básico	Intermediá rio	Avançado	
Illomatica	2	4	6	
Doutorado em Envelhecimento Valor = 5,0 ptos				
Mestrado em Envelhecimento	Valor = 4,0 ptos			
Especialização em Envelhecimento	Valor = 3,0 ptos			
Curso de Capacitação em ONA (Organização Nacional de Acreditação)	Valor = 1,0 ptos			
Curso de Capacitação em Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde				
FORMAÇÃO – Pontuação Máxima		20		

- **2.1. Análise Curricular** será realizada com base nas informações preenchidas no currículo (conforme modelo constante no ANEXO IV), que deverá estar acompanhado de todos os documentos comprobatórios, a serem entregues <u>no dia da entrevista</u>, relacionados à qualificação e experiência profissional, sendo atribuída a pontuação máxima de 50 pontos, de acordo com quadro e subitens abaixo:
- **2.2.1.** Para contagem do tempo de experiência profissional na área de Enfermagem, não será contabilizado o tempo de experiência profissional mínimo exigido no pré-requisito na área de Enfermagem em Gerontologia, conforme especificado no Capítulo III, ou seja, será contabilizado o período trabalhado a partir do 4º ano de experiência na referida área, se for o caso;



- **2.2.2.** Para a comprovação da conclusão de curso de DOUTORADO, MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO será aceito diploma ou certificado expedido por instituição credenciada desde que o curso seja reconhecido pelo órgão competente. Deverá ser entregue cópia simples, bem como, apresentação do original para conferência;
- **2.2.3.** Para a comprovação de participação dos CURSOS serão aceitos certificados de conclusão ou equivalente e/ou declaração de participação no evento. Deverá ser entregue cópia simples bem como apresentação do original para conferência;
- **2.2.4.** A comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, relativa a INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS PÚBLICAS, deverá ser feita através de declaração emitida pelo Setor de Administração de Pessoal da Unidade, conforme modelo constante no ANEXO II, em papel timbrado e devidamente assinado pelo dirigente ou responsável pela área;
- **2.2.5.** A comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relativa a INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS PRIVADAS deverá ser feita mediante apresentação de documento contendo a experiência do candidato na respectiva instituição (declaração que conste o cargo exercido, área de atuação, período de trabalho);
- **2.2.5.1.** A declaração expedida pela instituição privada deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, que comprove o tempo e experiência apresentados, trazendo indicação clara e legível do cargo e nome do representante da instituição que assinar, bem como, referência para eventual consulta incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal da instituição;
- **2.2.6.** As declarações previstas no item 2.2.5.1, deste Capítulo, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de lotação na unidade/empresa; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função);
- **2.2.7.** A prestação de declaração falsa ou inexata implicará a eliminação do candidato do processo seletivo interno, além das demais sanções administrativas cabíveis.
- 3. Na Entrevista com a área (2ª etapa) serão convocados SOMENTE OS 5 (CINCO) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
- **3.1.** A entrevista tem como objetivo avaliar a experiência do candidato e sua adequação com base nos pré-requisitos, perfil do profissional e conhecimento exigido pela área, necessários para o desempenho do cargo, bem como apresentar o Projeto de Saúde ao Idoso;
- **3.2.** A Entrevista será agendada em dia útil no período da manhã ou tarde e informada ao candidato, através de e-mail, conforme endereço eletrônico informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de inscrição, com até 5 (cinco) dias de antecedência à realização do evento;



3.3. O não comparecimento à entrevista implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Na hipótese de igualdade absoluta de notas atribuídas aos candidatos, na 1ª e 2ª etapas, terá preferência sucessivamente:
- 1.1. O candidato que tiver maior pontuação na 1ª Etapa

IX. DOS RECURSOS

- 1. Será admitido recurso referente às etapas do Processo Seletivo Interno, quanto:
- 1.1. à análise do currículo;
- **2.** O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação das notas e não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo determinado.
- **3.** O recurso deverá ser enviado para o e-mail <u>ipgg-rh@saude.sp.gov.br</u>, em arquivo PDF, conforme modelo constante no ANEXO V.

X. DA CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

- **1.** Após entrevista, os candidatos participantes serão notificados por e-mail sobre o resultado de sua participação pela área/unidade para o qual o Processo Seletivo Interno se destina.
- 2. O candidato selecionado será convocado por e-mail para dar andamento aos procedimentos para ocupação da vaga.
- **3.** O não comparecimento por qualquer motivo, salvo justificativa decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada, implicará a perda do direito à vaga.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1.** A inscrição do servidor implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.
- **2.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do funcionário/servidor e serão passíveis de análise e comprovação.
- **3.** Os candidatos inscritos serão informados/convocados exclusivamente por meio de correio eletrônico, conforme endereço informado no Formulário Eletrônico de inscrição, sobre as respectivas fases do Processo Seletivo Interno.



- **3.1.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Interno não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
- b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.
- **4.** A designação do candidato considerado classificado/aprovado não implica a obrigatoriedade da Administração em manter funcionário/servidor com desempenho abaixo do desejado, visto tratarse de cargo de livre designação/nomeação e cessação/exoneração.
- **5.** Em hipótese alguma será fornecida vistas/cópias de documentos relativos ao processo de seleção interna.
- 6. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:
- **6.1.** Não cumprir as exigências em qualquer uma das etapas;
- **6.2.** Não comprovar os títulos referentes à formação e experiência profissionais declaradas no currículo e na forma estabelecida neste comunicado;
- **6.3.** Agir incorretamente ou com falta de cortesia para com qualquer membro da equipe participante das etapas do processo;
- **7.** Visando resguardar a privacidade de todos os candidatos os <u>resultados e notas obtidas por cada candidato serão de conhecimento único e restrito ao mesmo, através de e-mail pessoal, conforme endereço eletrônico informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de inscrição.</u>
- **8.** A ocupação da vaga pelo candidato considerado apto dará por concluído este processo seletivo interno.
- **9.** Os documentos apresentados (cópias) como comprovação dos requisitos não serão restituídos aos candidatos.
- **10.** Eventual inaptidão de todos os candidatos inscritos, a Comissão Especial do Processo Seletivo Interno apontará os procedimentos a serem tomados e submeterá à apreciação do Senhor Coordenador de Recursos Humanos para manifestação final.
- **11.** Situações não previstas neste Comunicado serão apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Interno do IPGG.

IPGG, 03 de junho de 2024.

Francisco Souza do Carmo Diretor Técnico de Saúde III



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	•		•		o Processo Seletivo Interi	•
					o(a) Sr(a)	
RG	, R	S/PV		., nome da cla	asse, Lei n ^o , Rei	f,
Grau	, E.V.N	, lot	tado(a) nest	e	(nome da unida	ade), da
Coorden	adoria de	,	ingressou r	no serviço pú	blico em/, c	onforme
D.O.E.	de/,	/, e	permanece	em exerc	ício até a presente data	no(a)
		(nome d	a unidad	e), da Coordenadoria	a de
		, da	Secretaria I	Estadual de S	aúde.	
DECLAF	RO que o(a) int	eressado(a) teve as se	eguintes situa	ções em <u>CARGO DE INGRES</u>	<u>SO</u> :
D.O.E.	ÍNICIO DO EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE	ÁREA/SET OR	DATA DA DEMISSÃO/EXONERAÇÃO	D.O.E.
	e dias				ções em CARGO EM COMISS	<u>são</u> :
D.O.E.	ÍNICIO DO EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE	ÁREA/SET OR	DATA DA CESSAÇÃO/EXONERAÇÃO	D.O.E.
	do Núcleo de C	uidados de São	e Enfermagei Paulo, d	m. le	meses e dias de experié 2024. lo setor de RH)	ència em



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

DECLARO	estar	ciente	е	de	acordo	que	0	servido
				,	RG			
participe do P	rocesso S	eletivo Inte	rno par	a o cargo	de Diretor T	écnico de	Saúde I	, do Núcleo
de Cuidados	de Enferma	agem, da G	erência	Especiali	zada em Ate	nção à Sa	aúde do	Idoso, do
Instituto Paul	ista de Gei	riatria e Ger	ontologi	a "José I	Ermírio de Mo	oraes", da	Coorde	nadoria de
Serviços de S	aúde, da Se	ecretaria Esta	adual de	Saúde.				
		São Paul	o, d	le	2024.			
				-				
(carimbo e as	sinatura da	chefia imedi	iata)		(carimbo e as	ssinatura d	la chefia	mediata)
	_	(carimbo e a	assinatu	ra do Dir	etor da Unida	 de)		

Inserir rodapé com Setor / Unidade / Coordenadoria / Endereço / Telefone



ANEXO IV

CURRÍCULO

Nome Completo					
R.G.		CPF			
Data de Nascimento		Sexo			
Local de Nascimento		Nº de filhos			
Nome da Mãe			•		
Nome do Pai					
Fone Residencial		Fone Celular			
E-mail		Estado Civil			
Endereço					
CEP		Bairro			
Cidade		Estado			
	Curso				
	Instituição				
	() Em andamento	Ano: Horário:	() Concluído	Ano:	
Escolaridade	Curso				
	Instituição				
	() Em andamento	Ano:	() Concluído	Ano:	
Pós-Graduação Curso		() Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado)() Lato Sensu (Aprimoramento, Especialização, Curso de Extensão)			
	Instituição				



		Ano: Horário:		()		
	() Em andamento			() Concluído	Ano:	
	Instituição				L	
	Cargo / Função					
	Área / Setor					
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)					
	Descrição Detalhada das Atividades					
	Instituição					
	Cargo / Função					
Experiência Profissional	Área / Setor					
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)					
	Descrição Detalhada das Atividades					
	Instituição					
	Cargo / Função					
	Área / Setor					
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)					
	Descrição Detalhada das Atividades					
	WORD	() Básico	() Intermedia	ário () A	vançado	
Conhecimentos em Informática	EXCEL	() Básico	() Intermedia	ário () A	vançado	
	POWER POINT	() Básico	() Intermedia	ário () A	vançado	



OUTROS			
NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO
NOME	DO EVENTO	D.	ATA
nações fornecidas ac	cima são verídicas e de	minha inteira re	sponsabilidade.
São Paulo,	de	_ 2024.	
	NOME DO CURSO NOME NOME	NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO NOME DO EVENTO nações fornecidas acima são verídicas e de	NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA

(Assinatura do candidato)



ANEXO V

RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CARGO DE <u>DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I</u>, do Núcleo de Cuidados de Enfermagem, da Gerência Especializada em Atenção à Saúde do Idoso, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.				
NOME DO CANDIDATO:				
RG:	CPF:			
QUESTIONAMENTO:				
ARGUMENTAÇÃO:				
(assinatura	a do candidato)			